

**TERMO ADITIVO 0001/2024 CONTRATO N°0022/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2024, CONCORRÊNCIA N°0001/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, VIGA – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA PAVIMENTAÇÃO TRECHO II – ACESSO LINHA PASSONI.**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o n°518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade n° 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia, BR 282, Km 382 s/n, Interior, Município de Herval D' Oeste - Estado de Santa Catarina, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **LUCCA MATHEUS D AGOTINI**, inscrito no CPF sob n° 010.385.619-65 e Carteira de Identidade n° 5384652, residente e domiciliado no Município de Maravilha - Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0005/2024, Concorrência Eletrônica N°0001/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n°14.133 de 1° de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n°2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica aditivado o **prazo de execução** do Contrato n°0022/2024 por mais 60(sessenta) dias, ou seja, de 07/08/2024 **até 07/10/2024** e o prazo de vigência do referido contrato finalizando em 30/11/2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato 0022/2024, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como

observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 17 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

CNPJ 82.826.462/0001-27

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**

CNPJ nº. 09.223.659/0001-81

**LUCCA MATHEUS D AGOSTINI**

CPF nº 010.385.619-65

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

CPF Nº: 000.077.349-21

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**

CPF Nº: 789.542.589-72